



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000105-14.2011.5.04.0241 RO - ED

Fl. 1

DESEMBARGADOR JOSÉ FELIPE LEDUR

Órgão Julgador: 1ª Turma

Recorrente: RITA DE CÁSSIA LEAL SOUZA - Adv. Guilherme Corbetta Tonin, Adv. Marcelo Kroeff

Recorrido: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - Adv. Flávio Obino Filho

Embargante: Rita de Cássia Leal Souza

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, estando no exercício da Presidência o Exmo. Desembargador JOSÉ FELIPE LEDUR, presentes os Exmos. Juízes Convocados IRIS LIMA DE MORAES e GEORGE ACHUTTI e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, DENISE MARIA SCHELLENBERGER, sendo relator o Exmo. Desembargador JOSÉ FELIPE LEDUR, decidiu a 1ª Turma, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMANTE.** Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 11 de abril de 2012 (quarta-feira).

Elizete de Fátima de Freitas Machado,
Secretária da 1ª Turma

139

